



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10/2023

Dispõe sobre a seleção de bolsistas para atuar no setor de Extensão e Cultura do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários(as) para ações de extensão.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBEX para atuar no Setor de Extensão e Cultura, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 38 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 e Resolução nº 011 de 04 de maio de 2017 do IFMG.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1 A vigência da bolsa será no período entre 01/04/2023 e 31/12/2023. Resguardada a disponibilidade orçamentária para cada exercício.

2.2 Devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus SARS-CoV-2) o período de vigência da bolsa poderá ser alterado.

2.3 A bolsa será concedida pelo prazo de até 9 (meses) meses, podendo ser renovada para o ano seguinte, a critério do chefe do Setor de Extensão e com anuência da Direção-Geral.

2.4 O pagamento da bolsa será proporcional aos dias apurados de frequência e cumprimento do plano de trabalho.

2.5 As vagas e requisitos para cada uma das ações de extensão são descritas no quadro a seguir.

PROJETO: Intervalo Cultural			
Coordenador/a: Agnaldo Afonso de Sousa			
Vagas - Bolsa	Valor (meses)	Carga horária semanal	Requisitos

01 – PIBEX	R\$ 550,00 (9 meses)	20 horas	<p>Curso: Graduando em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais</p> <p>Período/ano: Do 1º período curso ao penúltimo.</p> <p>Conhecimentos/interesses: Possuir conhecimentos básicos no Microsoft Office e Google Docs.</p>
------------	----------------------	----------	---

Atribuição e/ou trabalho do bolsista PIBEX:

O bolsista irá atuar como suporte do chefe do setor de extensão e cultura do campus. O bolsista deverá produzir, quando solicitado, planilhas, formulários e documentos relativos a qualquer atividade relacionada ao setor de extensão e cultura do campus. O bolsista também deverá, quando demandado pelo chefe do setor, controlar documentos no google drive, atender usuários externos e internos, atualizar o site do setor, produzir material audiovisual, organizar eventos e viagens.

3. DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

3.1 Os voluntários poderão ser selecionados em edital ou convidados pelo coordenador da ação, e poderão ter o tempo de dedicação reduzido.

3.2 Estar regularmente matriculado e frequente em cursos regulares do IFMG campus Ribeirão das Neves.

3.3 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista/voluntário e cumprir a carga horária estabelecida.

3.4 Preencher mensalmente a Folha de Frequência, bem como outros documentos solicitados e, juntamente com o coordenador da ação, elaborar os relatórios solicitados.

3.5 O bolsista PIBEX / PIBEX JR. ou VOLUNTÁRIO não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador/orientador do Projeto.

3.6 É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

3.7 Não será permitido aos bolsistas PIBEX / PIBEX JR. manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, a não ser em casos excepcionais previstos no edital de seleção e devidamente autorizados pelo coordenador do projeto.

3.8 Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos (Bolsistas PIBEX / PIBEX JR).

3.9 Ter disponibilidade de horas semanais, para dedicação ao projeto, de acordo com o previsto no edital de seleção, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

3.10 Os beneficiários das bolsas de extensão deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso.

3.11 Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG e/ou eventos promovidos pelo IFMG, apresentando os resultados obtidos no projeto.

3.12 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/Yzvr47ZXaMYFontD6>

4.2 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.3 As inscrições em duplicidade, para um mesmo projeto, terão o registro mais atual considerado.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Preenchimento de formulário online de inscrição.

5.2 Envio de uma carta de intenção em PDF (Carregar no formulário online).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O agendamento das entrevistas e realização do processo de seleção será de responsabilidade do chefe do Setor de Extensão, podendo acontecer de forma remota ou presencial.

6.2 Os candidatos receberão, pelo e-mail informado no ato da inscrição, todas as informações relativas às entrevistas.

6.3 A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.5 Instrumentos para avaliação dos candidatos e notas.

a) Carta de intenção (1 lauda) – 100 pontos.

b) Entrevista presencial – 100 pontos.

6.6 Os candidatos classificados fora das vagas (excedentes) irão compor o quadro de bolsistas reservas.

7. CRONOGRAMA

7.1 As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo.

Inscrições	Até 15/03/2023 às 23:59
Entrevista	20/03/2023 até 24/03/2023
Resultado Preliminar	Até dia 27/03/2023
Resultado Final	Até dia 28/03/2023

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Setor de Extensão e Cultura irá divulgar os resultados deste edital no sítio eletrônico do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

8.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/L7WTEPNxKqpaJLXH6>

8.3 O texto do recurso é limitado em 1500 caracteres com espaço.

8.4 O julgamento do recurso será feito pelo chefe do Setor de Extensão e Cultura do campus.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao término das atividades, cada bolsista/voluntário que cumpriu integralmente o seu plano de trabalho receberá um certificado atestando a sua participação na ação de extensão.

9.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Extensão do IFMG Campus Ribeirão das Neves, em comum acordo com a coordenação da ação de extensão.

9.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG campus Ribeirão das Neves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ribeirão das Neves, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1461077** e o código CRC **03996E44**.

23713.000144/2023-20

1461077v1